



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Área Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO VITÓRIA DO XINGU

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nome	Função	Matrícula	Lotação
MADSON COSTA DA SILVA	COORDENADOR	419129	SEMAPA
JULIANE DOS SANTOS CASTRO	MEMBRO	0418921	SEMAPA
GABRIEL DAS NEVES SILVA	MEMBRO	0406205	SEMAPA
PORTARIA Nº 0033/2025 – SEMAD, 08 de janeiro de 2025			

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A presente contratação tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais e insumos essenciais para as áreas de avicultura, agricultura e piscicultura. Essa aquisição é fundamental para a realização da 4ª Semana do Produtor Rural no município de Vitória do Xingu, um evento de grande importância para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (SEMAPA) e para os produtores locais.

A realização da 4ª Semana do Produtor Rural visa incentivar a produção local, promover o intercâmbio de conhecimentos entre os participantes e fortalecer a agricultura familiar no município. Para que o evento alcance seus objetivos, é imprescindível o fornecimento adequado de materiais e insumos para as diversas atividades planejadas.

Adicionalmente, a presente contratação também abrange a aquisição de produtos destinados ao acompanhamento contínuo dos produtores rurais, como fertilizantes, produtos fitossanitários e materiais de apoio técnico. O fornecimento desses itens é crucial para o desenvolvimento e aprimoramento das práticas produtivas, contribuindo para a sustentabilidade e o crescimento do setor agrícola em Vitória do Xingu.



Endereço: Tv. Pres. Castelo Branco,
Vitória do Xingu - PA, 68383-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

3 - DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Referência: Artigo 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1 - A contratação pretendida está em consonância com o Orçamento Anual, do exercício de 2024.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1 - A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o que será estabelecido no Termo de referência;

4.1.2 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.1.3 - A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

4.1.4 - A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

4.1.5 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.1.6 - A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

4.1.7 - A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.1.8 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;



Endereço: Tv. Pres. Castelo Branco,
Vitória do Xingu - PA, 68383-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

4.1.9 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja

considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

4.1.10 - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.1.11 - Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.1.13 - Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

4.1.14 - Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.1.15 - E empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede do contratante escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

4.1.16 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

4.2 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO.

4.3 - O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

4.3.1 - Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

4.3.2 - Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os



Endereço: Tv. Pres. Castelo Branco,
Vitória do Xingu - PA, 68383-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais e futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

4.3.3 - Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a ATA DEREGISTRO DE PREÇOS a qual terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e no Art. 36, § 1º do Decreto Municipal nº 004, de 2 de janeiro de 2024. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

4.3.4 - A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do decreto 7.892/2013: “III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”.

4.3.5 - **A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO (SEMAPA)** é composta por diversos setores responsáveis pelo apoio e desenvolvimento das atividades agropecuárias no município de Vitória do Xingu – Pará. A formação de registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais e insumos voltados para as áreas de avicultura, agricultura e piscicultura é fundamental para garantir a realização da 4ª Semana do Produtor Rural.

O evento tem grande relevância para a SEMAPA e para os produtores rurais do município, com o objetivo de incentivar a produção local, promover a troca de saberes entre os participantes e fortalecer a agricultura familiar. A aquisição dos itens será essencial para atender às demandas operacionais dos seguintes setores:

Setor de Agricultura Familiar: Responsável por fomentar práticas agrícolas sustentáveis, este setor utilizará os insumos e materiais adquiridos para fortalecer a produção local e ampliar a eficiência das técnicas aplicadas durante a 4ª Semana do Produtor Rural.

Setor de Avicultura: A aquisição de materiais específicos para criação e manejo de aves permitirá a demonstração e aplicação de boas práticas na produção avícola, beneficiando diretamente os produtores locais que atuam nesse segmento.

Setor de Piscicultura: Com a aquisição de insumos voltados à piscicultura, será possível apoiar a criação sustentável de peixes, com ações demonstrativas durante o evento e suporte técnico contínuo aos produtores da área.



Endereço: Tv. Pres. Castelo Branco,
Vitória do Xingu - PA, 68383-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

Setor de Assistência Técnica Rural: Os produtos e materiais de apoio técnico, como fertilizantes e produtos fitossanitários, serão utilizados para orientar os produtores durante o evento e no acompanhamento posterior, assegurando maior produtividade e qualidade na produção agrícola.

Setor de Abastecimento e Logística: Será responsável por organizar e distribuir os insumos adquiridos, assegurando que todos os setores envolvidos na 4ª Semana do Produtor Rural recebam os materiais necessários em tempo hábil e com eficiência.

A contratação, com prazo de execução de 12 meses, visa não apenas garantir a realização do evento, mas também contribuir para o acompanhamento contínuo dos produtores e o desenvolvimento das cadeias produtivas locais, promovendo a modernização e a sustentabilidade das práticas agrícolas no município de Vitória do Xingu.

4.3.6 – Justificativa para a Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Considerando que os diversos setores da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (SEMAPA) possuem necessidades recorrentes e complementares no que se refere ao uso de materiais e insumos voltados às áreas de avicultura, agricultura e piscicultura, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra como a alternativa mais eficiente e econômica para atender às demandas da 4ª Semana do Produtor Rural, bem como para o acompanhamento técnico contínuo dos produtores rurais.

A utilização do SRP permitirá a aquisição futura e eventual de insumos como fertilizantes, produtos fitossanitários e materiais de apoio técnico de maneira mais célere, com significativa economia processual e financeira. Essa modalidade atende com eficácia tanto às demandas pontuais do evento quanto às solicitações subsequentes dos setores envolvidos, sem necessidade de múltiplas licitações.

Adicionalmente, o SRP assegura maior flexibilidade na contratação, permitindo a aquisição de quantidades variáveis dos materiais conforme a necessidade real de cada setor da SEMAPA, dentro do prazo de vigência da ata. Isso garante agilidade no atendimento às necessidades dos produtores rurais, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e contribuindo diretamente para o fortalecimento da agricultura familiar no município de Vitória do Xingu.

4.4 - Referente à permissão para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

4.4.1 - O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

Eletrônico, observando a urgência na aquisição de tal bem pelo órgão não participante.

4.4.2 - Os órgãos que não participaram da licitação e fazem adesão à ata de registro de preços, devem ter o mesmo cuidado ao celebrar suas contratações utilizando a ata de registro de preços.

4.4.3 - A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja a mesma estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame pelo beneficiário da ata. Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

5 - DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.1 - Para obtenção dos quantitativos foi considerado o levantamento da equipe de planejamento de cada setor demandante de acordo com a necessidade de aquisição de material por cada setor, totais estes que estarão melhor detalhados no item 7 deste documento.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1 - O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.2 - Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), o Setor de Compras (responsável pelas pesquisas de mercado) realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1 – Planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.	Pintainhos fêmeas de dupla aptidão	15.000,000	7,400	111.000,00
2.	Ração inicial para pintainhos - sacaria de 25kg	600,000	144,667	86.800,20
3.	Bebedouro plástico automático para frangos 3,5L	600,000	48,750	29.250,00
4.	Comedouro calha para pintainhos galvanizado 30cm	600,000	31,600	18.960,00
5.	Rolo de tela galvanizada 1,5 x 50m fio nº 22/malha 2,5cm	600,000	655,833	393.499,80
6.	Alevinos - tambatinga	300,000	399,167	119.750,10
7.	Ração de crescimento de peixe carnívoro 32% PB-25K	400,000	152,600	61.040,00
8.	Calcário dolomítico (calagem)	50,000	420,000	21.000,00
9.	Oxímetro digital para aquicultura	1,000	2.402,500	2.402,50
10.	Phímetro digital para aquicultura	1,000	384,500	384,50
11.	Kit colorimétrico de análise de água para aquicultura	2,000	610,000	1.220,00
12.	Instrumento de pesca em arame galvanizado, malha 4cm (20mm) 12m comprimento	2,000	180,667	361,33
13.	Tarrafa 0,50mm malha 4 (20mm)	2,000	199,333	398,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

	12 metros			
14.	Luvas de nitrila, tamanho único resistentes a quím. 100 unid.	100,000	62,667	6.266,70
15.	Calcário dolomítico com ponto superior a 75%	800,000	542,500	434.000,00
16.	Óxidos de cálcio e magnésio	150,000	1.816,667	272.500,05
17.	Semente de milho-híbrido de ciclo precoce, aptidão para produção de grãos. Saca 25kg	400,000	695,000	278.000,00
18.	Semente de milho-híbrido de ciclo precoce, aptidão milho verde	400,000	868,333	347.333,20
19.	Alface americana e crespa. Recipiente de 200g	400,000	18,840	7.536,00
20.	Coentro verdão. Recipiente 500g	400,000	21,867	8.746,80
21.	Abóbora moranga. Recipiente 250g	400,000	105,000	42.000,00
22.	Couve manteiga. Recipiente 100g	400,000	65,343	26.137,20
23.	Pimenta lupita. Recipiente 2g	400,000	11,883	4.753,20
24.	Melancia crimson sweet. Recipiente 1000 sementes	400,000	154,530	61.812,00
25.	Feijão carioca	3.000,000	31,470	94.410,00
26.	Sementes de açaí (Euterpe oleracea), variedades BR-5 Pará	40,000	47,667	1.906,68
27.	Sementes de açaí (Euterpe oleracea), variedades BR-5 Pai d'Égua	40,000	55,000	2.200,00
28.	Laranja pera rio enxertada	50.000,000	53,667	2.683.350,00
29.	Limão taiti enxertado	50.000,000	55,750	2.787.500,00
30.	Tangerina ponkan enxertada	50.000,000	57,417	2.870.850,00
31.	Pimenta do reino (Piper nigrum) mudas com 50cm	5.000,000	43,000	215.000,00
32.	Adubo nitrogenado à base de ureia. Embalagem na saca de 50kg	800,000	319,833	255.866,40
33.	Adubo formulado NPK. Formulação 5:30:15. Embalagem na saca de 50kg	800,000	315,575	252.460,00
34.	Adubo formulado NPK. Formulação 20:00:20. Embalagem na saca de 50kg	800,000	331,075	264.860,00
35.	Adubo formulado NPK. Formulação 18:18:18. Embalagem na saca de 50kg	800,000	335,310	268.248,00
36.	Adubo FTE-MBR 12+ micronutrientes. Embalagem na	400,000	323,757	129.502,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

	saca de 10kg			
37.	Fungicida Nativo	5,000	215,000	1.075,00
38.	Fungicida Recop ou Reconil	5,000	160,600	803,00
39.	Inseticida Cavaleiro	5,000	88,417	442,09
40.	Inseticida Decis	5,000	163,333	816,67
41.	Fertilizante foliar Celleron Folha ou similar	5,000	106,768	533,84
42.	Substrato de fibra de coco granulada de textura fina, embalagem de 10L	50,000	773,333	38.666,65
43.	Sacola (12x28) 10 micras	80,000	100,093	8.007,44
44.	Bomba manual 20L, polietileno, pressão 60 PSI, lança metálica ajustável	2,000	215,000	430,00
45.	Yoorin Máster termofosfatado fósforo + silício + micronutrientes	1.800,000	14,167	25.500,60
46.	Cloreto de potássio – saca 50kg	4,000	261,970	1.047,88
47.	Calcário dolomítico – saca 25kg	40,000	40,363	1.614,52
48.	Trena longa aberta 25m	1,000	46,230	46,23
49.	Garrafa térmica 5L	6,000	55,567	333,40
50.	Tesoura de poda (By-pass)	3,000	64,865	194,60
51.	Serra de mão do dente Razor	3,000	45,223	135,67
52.	Facão 18" com bainha	3,000	63,890	191,67
53.	Parafusadeira portátil 20V	1,000	604,963	604,96
54.	Broca para ferro 5/8	1,000	86,667	86,67
55.	Filme agrícola difusor 200 micras, largura de 8,0m x 100,0m comprimento	3,000	6.056,667	18.170,00
56.	Filme agrícola difusor 200 micras, largura de 12,0m x 100,0m comprimento	1,000	9.153,333	9.153,33
57.	Tela sombrite 70% rolo com 50,0m comprimento x 4,0m de largura	10,000	1.258,333	12.583,33
			TOTAL	R\$ 12.281.743,67

7.1.1. Valor total por extenso: **R\$ 12.281.743,67 (doze milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)**

7.2 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

7.3 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.



Endereço: Tv. Pres. Castelo Branco,
Vitória do Xingu - PA, 68383-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

7.4 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

7.4.1 - De acordo com o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e art. 12 do Decreto municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, os quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.⁴

7.5 - Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexecutáveis e os excessivamente elevados.

8 – DA SOLUÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1 - A análise do tipo de solução a contratar é a demonstração de que o tipo escolhido na fase de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

práticas de mercado.

8.2 - No caso concreto, colocamos em análise uma síntese dos principais pontos e características de dois modelos pelos quais a Administração pode se valer para fornecer materiais de consumo administrativo que atendam às necessidades do órgão, a saber:

8.2.1 - SOLUÇÃO A – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

DESCRIÇÃO: Aquisição de materiais de construção para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (SEMAPA), por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

FORNECEDOR: Diversos, de acordo com a categoria e classificação dos materiais necessários.

ANÁLISE DA SOLUÇÃO: Para suprimento do estoque através do SRP, é preciso que a licitação seja dividida em grupos ou itens a fim de que possa se garantir ampla concorrência, visto a existência de uma grande quantidade de fornecedores e fabricantes que trabalham apenas com grupos específicos de itens, por exemplo, apenas itens de escritório ou apenas itens alimentícios ou apenas itens descartáveis. Com diversos lotes ou itens, a contratação resulta em vários instrumentos contratuais a serem administrados individualmente.

9 - DO PARCELAMENTO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1 - A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1 - Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

11 - ROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura,



Endereço: Tv. Pres. Castelo Branco,
Vitória do Xingu - PA, 68383-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

peçoal, procedimental ou regimental.

12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1 - A presente aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.1 - O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

14.2 - Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 7º da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Vitória do Xingu – Pará, 22 de maio de 2025.

WILLIAN ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E
ABASTECIMENTO

Decreto Municipal Nº DECRETO Nº 008/2025 - PMVX



Endereço: Tv. Pres. Castelo Branco,
Vitória do Xingu - PA, 68383-000